

**ADITIVO nº 010/2017(1º Aditivo de 2017) DO CONTRATO Nº 039/2017**

TERMO ADITIVO N. 010 AO CONTRATO 039/2017 de locação de uma lavadora de 50 kg, LV50, marca INEQUIL, com separação de ambiente para o HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHNEIDER – SALTO DO JACUÍ/RS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

**LOCADORA: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF 504 173 710 04 e CI nº 4035571837, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 19, Bairro Navegantes, em Salto do Jacui – RS.

**LOCATARIA: CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME**, com sede a Rua Barão do Triunfo, Nº 45, Bairro Rosário, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 015938730001-18, por seu representante legal ao final assinado, celebram a renovação do contrato, através do presente aditivo nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

**Cláusula Primeira** – É objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato em epigrafe pelo **período de 31/03/2017 a 31/12/2017**.

**Cláusula Segunda** – o pagamento ocorrerá nos termos do contrato nº 039/2017 a conta da Secretaria Municipal de Saúde, a quantia mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Cláusula Terceira** – Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

Sandro Drum  
**Prefeito Municipal**

**LOCATARIA**

Clevison Carnelezo da Costa  
**Clevison Carnelezo Da Costa - ME**

**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....